

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 040/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 040/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

A Secretária de Assistência Social e Cidadania do Municipal de Santana de Mangueira – PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços e/ou fornecimento transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB; conforme descrição dos objetos definidos no Termo de Referência anexo 1 deste edital

#### FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB. Serão acolhidas propostas apresentadas até 06 de outubro de 2025 data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas de dias úteis após o prazo final de recebimento das propostas.

**INFORMAÇÕES**: Podem ser obtidas através do e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com ou na sede do Setor de Licitações e Contratos sediada na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro, Santana de Mangueira/PB, CEP: 58.985-000, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

### DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

#### DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

#### I - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

#### II - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Alvará de localização e Funcionamento da sede da licitante;
- f) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### IV - DA PROPOSTA DE PREÇO:

a) A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Integram parte deste edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência; ANEXO II: Modelo de Propostas ANEXO III: Modelo de Declarações.

Santana de Mangueira - PB, 01 de outubro de 2025.

ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA Secretária de Assistência Social e Cidadania



#### ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Santana de Mangueira-PB, por meio da sua administração pública, tem o compromisso de promover ações voltadas ao bem-estar social, cultural e educacional de sua população, especialmente do público infantil. Nesse sentido, a comemoração do Dia das Crianças, constitui-se como uma oportunidade importante para valorizar, integrar e proporcionar momentos de lazer, cultura e alegria às crianças do município.

A realização de evento comemorativo com apresentação de show infantil é uma iniciativa que visa oferecer entretenimento saudável, com conteúdo educativo e lúdico, favorecendo o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo das crianças, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Trata-se de uma atividade de relevante interesse público, que atende aos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização da infância e do acesso à cultura e ao lazer.

A contratação de empresa especializada na apresentação de shows infantis justifica-se pela necessidade de contar com profissionais capacitados, estrutura adequada e experiência na realização de eventos voltados ao público infantil, garantindo assim a qualidade, a segurança e a atratividade da programação.

Considerando que a Prefeitura não dispõe de equipe técnica e artística própria para a execução desse tipo de atividade, e dada a especificidade do serviço, a contratação de empresa do ramo se faz necessária para assegurar a plena realização do evento.

Para tanto, busca-se a **contratação de empresa especializada na realização de shows infantis**, com estrutura adequada e equipe artística qualificada, que possa oferecer uma apresentação lúdica, educativa e culturalmente enriquecedora para as crianças do município.

#### A presente contratação se justifica com base nos seguintes fundamentos:

- 1 Interesse público e relevância social do evento: O evento tem finalidade sociocultural, voltado ao desenvolvimento e bem-estar das crianças, representando uma ação concreta de inclusão e valorização da infância. Proporcionar atividades culturais e de lazer é um dever do poder público, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e da cidadania.
- **2 Inexistência de corpo técnico próprio:** A Prefeitura não dispõe de corpo artístico ou técnico especializado para a realização do show pretendido, tornando inviável a execução direta do evento pelos próprios meios da administração.
- **3 Especificidade do objeto:** A apresentação infantil possui características específicas, que exigem conhecimento técnico-artístico, figurinos, equipamentos de som, iluminação, repertório apropriado, além de cumprimento de normas de segurança e bem-estar infantil, o que demanda a contratação de empresa que atue com esse tipo de serviço de forma especializada.
- **4 Fundamentação legal Dispensa de Licitação:** A contratação pretendida encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:
  - "Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e que a contratação é pontual, específica, e de pequeno vulto, não se tratando de fracionamento indevido de despesa, a dispensa de licitação é juridicamente permitida e recomendável, visando à celeridade e economicidade do processo administrativo.

**5 - Atendimento aos princípios da administração pública:** A contratação respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios específicos da Nova Lei de Licitações, especialmente os princípios do planejamento, transparência, eficiência, segregação de funções e julgamento objetivo.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para a realização de show infantil alusivo ao Dia das Crianças, como parte da programação oficial da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento social das crianças do município.

Dessa forma, a contratação ora proposta está plenamente justificada, pautando-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de atenção à infância no município de Santana de Mangueira-PB.

#### 3.0. PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

#### 4.0. DO SERVICO E/OU PRODUTOS:

4.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serviços de apresentação de show infantil, cenografia com 17 personagens do mundo infantil (Mickey, Minnie, Patrulha Canina Azul e Rosa, Lucas Neto, Gi, Lol Queen Bee, Menino Gato, Galinha Pintadinha, Stich, Bolo fofo Rosa e Amarelo, Sonic, Elza Frozen, Homem de Ferro, alegria, Olaf); animadores e pinturas faciais.	Unid.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	Locação de parque de pequeno porte com tobogã, camas elásticas, pula pula, e Fornecimento de pipoca e algodão doce para entretenimento infantil.	Diária	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
			Valor Total	R\$ 15.000,00	

#### 5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

- 5.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 5.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14 133/21
- 6.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

#### 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 7.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 7.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 7.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 7.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 7.8. Efetuar os serviços dentro do prazo e condições pactuados.
- 7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

- 8.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:
- 8.1.1. Data para Prestação dos serviços: 15/10/2025
- 8.2. A vigência da presente contratação será até 31/12/2025, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA Rua José Quintino Magalhães, s/n°, Centro – CEP-58.985-000

CNPJ n° 09.150.087/0001-58

#### 9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

- 9.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 10.0. DO PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira PB, na classificação abaixo:
- 10.2. Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

#### 11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000

CNPJ n° 09.150.087/0001-58

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I − a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V-a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**Parágrafo Segundo** – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

#### 15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias especificas prevista no orçamento do exercício de 2025, conforme classificação seguinte: **Dotação Orçamentárias**: **02.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** - 04 122 2002 2114 Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, 3390.30 99 Material de Consumo, 33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 244 1002 2126 EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL, 3390.30 99 Material de Consumo, 33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 245 1002 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3390.30 99 Material de Consumo, 33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santana de Mangueira - PB, 01 de outubro de 2025.

ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA Secretária de Assistência Social e Cidadania



#### ANEXO - II - MODELO DE PROPOSTA

#### **DISPENSA Nº 040/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

NOME	DA EMPRESA:				
CNPJ N	o:, Cidade:		Esta	1	
Endereç	o:, Cidade:		, Esta	ao:	,
E-MAII	 .:				
DECDO	NG (NEL				
	NSÁVEL:				
Nome: _	cPF:				
Enderec	O: Rairro: Cidade:		Feta	do:	
CEP.	Danio, Cidade		, Lsta	uo	
	· :				
Prezado Nos terr	s Senhores, nos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta confo	rme abai	ixo:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serviços de apresentação de show infantil, cenografía com 17 personagens do mundo infantil (Mickey, Minnie, Patrulha Canina Azul e Rosa, Lucas Neto, Gi, Lol Queen Bee, Menino Gato, Galinha Pintadinha, Stich, Bolo fofo Rosa e Amarelo, Sonic, Elza Frozen, Homem de Ferro, alegria, Olaf); animadores e pinturas faciais.	Unid.	1		
	Locação de parque de pequeno porte com tobogã, camas elásticas, pula pula, e Fornecimento de pipoca e algodão doce para entretenimento infantil.	Diária	1		
			Valo		
PRAZO CONDIÇ VALID <i>A</i>	GLOBAL DA PROPOSTA - R\$  DE EXECUÇÃO:  ÇÕES DE PAGAMENTO:  ADE DESTA PROPOSTA:  ancários do proponente para fins de pagamento:  Local e Data.				
	Local C Data.				
	NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponento	e.	-		

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### ANEXO - III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

A empresa			_, inscrita no CNPJ	nº	, por
intermédio	de seu representante legal,	o(a) Sr.(a.)	, portado	or(a) da Carteir	a de Identidade nº
	e do CPF nº	, firma as s	eguintes DECLARA	Ç <b>ÕES</b> :	

- a) DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- **b) DECLARA**, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- d) DECLARO, para fins da lC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
- ( ) Microempresa receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela IC 147/2014.
- ( ) Empresa de pequeno porte receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

**Observações:** Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;



A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

- e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 040/2025 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação nº 040/2025. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.
- **f)** DECLARA para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo de Dispensa de Licitação n° 040/2025, da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação n° 040/2025 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.
- g) DECLARA que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **h)** DECLARA para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) DECLARA que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

1 2025

	,	ae	de 2023.	
(ASSINATURA D	O DEC	DONG Á VE	LIECALE CDE	
(ASSINATUKA D	O KES	PONSA VE	L LEGAL E CPF)	